



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	23
103011001	Atenção Básica	
1016	Equipar PSFs e Unidades de Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0055 0515 0515	Programa Saúde Bucal na Atenção Primária	4.700,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	32
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter ESF/PACS/ESB/NASF	
339030	Material de Consumo	
01 0055 0515 0515	Programa Saúde Bucal na Atenção Primária	4.707,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 7, Resolução SES/MG 4.321 de 21/05/2014, no valor de R\$ 9.407,50, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

16/10/15 a 14/11/15

ESBontempo

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde